



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**  
**EDITAL PROGRAD Nº 001/2012**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Assessoria de Cooperação Interinstitucional, torna pública a abertura das inscrições para concessão de bolsas aos alunos da UFAC que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nas outras Instituições Federais de Ensino Superior, em atendimento ao Convênio que entre si celebram a ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e o Banco Santander Brasil S/A, visando apoiar o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, obedecendo às condições constantes deste Edital, ao Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e a Resolução UFAC de Mobilidade Estudantil.

## **1. DO CALENDÁRIO**

- 1.1. Período de inscrição: **De 03 a 15 de fevereiro de 2012.**
- 1.2. Local de inscrição: Pró-Reitoria de Graduação/Assessoria de Cooperação Interinstitucional.
- 1.3. Divulgação das inscrições deferidas e dos candidatos selecionados: **16 de fevereiro de 2012.**

## **2. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO**

O aluno deverá estar devidamente matriculado na Universidade Federal do Acre, **não ter participado de nenhuma das edições anteriores do Programa ANDIFES/SANTANDER**, possuir aproveitamento em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos, não possuir mais de uma reprovação por período letivo e ter o processo de ingresso no referido Programa de Mobilidade aprovado nas instâncias competentes da UFAC, para o período letivo 2012.1, nos termos do Convênio que entre si celebram as Instituições Federais de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

- 2.1. O aluno, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.1.1. Requerimento de inscrição, conforme formulário apresentado no Anexo I;
- 2.1.2. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- 2.1.3. Histórico Escolar Analítico, que inclui o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

### **3. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

UFU, UFAC, UNIFAP, UFAM, UFRA, UFPA, UNIR, UFRR, UFT, UFAL, CEFET/BA, UFBA, UFRB, UFC, CEFET/MA, UFMA, UFCG, UFPB, UFPE, UFRPE, UNIVASF, UFPI, UFERSA, UFRN, UFS, UNB, UFG, UFMT, UFGD, UFMS, UFES, CEFET/MG, UFJF, UFLA, UFMG, UFOP, UFSJ, UFTM, UFV, UFUJM, UNIFAL, UNIFEI, CEFET/RJ, UNIRIO, UFRJ, UFRRJ, UFABC, UFSCar, UNIFESP, UFPR, UTFPR, FURG, UFCSPA, UFPEL, UFRGS, UFSM, UFSC.

### **4. DA QUANTIDADE E DO VALOR DA BOLSA**

3.1. O Banco Santander, por meio de convênio, disponibilizará 06 (seis) bolsas de mobilidade acadêmica para os alunos dos cursos de graduação da UFAC, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o 1º semestre de 2012, com início no mês de março de 2012, destinados a custeios pessoais.

O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês.

3.2. O valor da bolsa será pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em Bancos Estaduais devido à indisponibilidade de Agências no Distrito Federal).

### **5. DA SELEÇÃO**

Será selecionado o candidato que apresentar o maior CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha o maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**A.** A participação do estudante não caracteriza transferência para as Universidades constantes do Programa.

**B.** Os alunos selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia e demais despesas.

**C.** A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o aluno selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.

**D.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Assessoria de Cooperação Interinstitucional.

**E.** A Pró-Reitoria de Graduação emitirá Carta de Apresentação encaminhando o aluno selecionado para a Instituição na qual será realizada a Mobilidade Acadêmica.

**F.** Para mais informações, entrar em contato com a Assessoria de Cooperação Interinstitucional (ACI), e-mail: aci.ufac@gmail.com, telefone: 3901-2638 ou com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e-mail: prograd@ufac.br, telefone: 3901-2535.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. **Renildo Moura Cunha**

Pró-Reitor de Graduação

Esp. **Altino Farias de Moraes**

Assessor de Cooperação Interinstitucional  
em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**  
**EDITAL PROGRAD Nº 001/2012**  
**ANEXO I**  
**(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

\_\_\_\_\_,  
*Nome do(a) requerente*

Aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_,

Matrícula \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

Fone \_\_\_\_\_,

E-mail:

\_\_\_\_\_,  
Conta corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_, Operação  
\_\_\_\_\_ vem requerer inscrição para concessão de bolsas aos alunos em atendimento ao Convênio  
que entre si celebram a ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais  
de Ensino Superior e o Banco Santander Brasil S/A para apoiar o Programa ANDIFES de  
Mobilidade Estudantil e ao Edital PROGRAD 001/2012, por um período de 05 (cinco) meses  
na \_\_\_\_\_ (nome da  
Instituição de acolhimento).

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Rio Branco, AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO:**

- Histórico Escolar **Analítico** atualizado;
- Xerox dos documentos pessoais (RG e CPF).